

– PAD em face do servidor M. B. R., matrícula nº 5905513/5, com finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos, constituída pela PORTARIA Nº 592/2021, de 09 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 34.694, de 10/09/2021.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a contar de 18/11/2021, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 24 de novembro de 2021.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 733118

PORTARIA Nº 824 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 795, de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240, de 01/07/2020; e
CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1308655, de 17/11/2021, da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, que solicita a revogação da cessão do servidor;
RESOLVE:
I – REVOGAR, a contar de 01/12/2021, a Portaria nº 305/2020, de 09/09/2020, publicada no DOE nº 34.347, de 17/09/2020, que cedeu o servidor Sérgio Roberto Assis de Moraes, matrícula nº 5596165/2, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças à Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 24 de novembro de 2021.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Protocolo: 733397

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

Extrato de Portaria Nº. 331 de 24 de Novembro de 2021.

Processo: 2021/1327612

Designar: LAURIMAR DE MATOS FARIAS, matrícula nº 80845288/1 – Professor Classe II

Servidor titular: HELVIO MOREIRA ARRUDA, matrícula nº 5921161/6 – Diretor do Desenvolvimento de Programas Estratégicos em Governança Pública desta EGPA, código GEP-DAS-011.5

Período: 24/11 a 23/12/2021 / impedimento do titular.

Extrato de Portaria Nº. 332 de 24 de Novembro de 2021.

Processo: 2021/1327612

Designar: ROSANA DA SILVA RODRIGUES, mat. 5274745/1, Especialista em Educação Classe I.

Servidor titular: LAURIMAR DE MATOS FARIAS, matrícula nº 80845288/1 – Coordenador de Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais em Governança Pública desta EGPA, código GEP-DAS-011.4

Período: 24/11 a 23/12/2021. / impedimento do titular.

Protocolo: 733232

DIÁRIA

Extrato de Portaria Nº. 330 de 24 de Novembro de 2021.

Processo: 2021/1333409

Fundamentação legal: Lei. 5.810/94 - RJU, art. 145

Objetivo: visando reuniões e planejamentos junto aos gestores municipais estabelecendo parcerias a realização de cursos aos servidores municipais para o exercício 2022

Servidor: CLEIDSON CHARLES BATISTA, Matrícula nº 8000999/4, Coordenador CPF: 461.061.382-49 / 4 e ½ (quatro e meia) / 23/11 a 27/11/2021.

Origem: Belém

Destino: Breves e Oeiras do Pará.

Protocolo: 733236

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 3292 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da PORTARIA Nº 451, de 13/02/2019 (república no D.O.E. nº 33.805, de 15/02/2019), considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1003177/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR o Comitê de Avaliação para avaliar e julgar o processo de Seleção Baseada na Qualidade e no Custo nº 003/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de TI com o objetivo de dar manutenção no Sistema Corporativo de Gestão do Planejamento e Projetos Estratégicos – GESPRO, sistema que gerencia os projetos do PROFISCO II, conforme especificado no respectivo Termo de Referência e seus anexos, integrada por Presidente e Membros.

Art. 2º - DESIGNAR, conforme relacionado abaixo, os servidores para compor o Comitê de Avaliação:

a) LINCOLN JOSÉ DA GAMA COSTA, Coordenador Fazendário, com Identificação Funcional nº 5724090-1, lotado na Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos - CAFE, para atuar como Presidente;

b) EMANOEL BORGES MOREIRA, Coordenador Fazendário, com Identificação Funcional nº 51867060-7, lotado na Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos - CAFE, para atuar como Membro;

c) MAURO GAMA TOBIAS, Administrador, com Identificação Funcional nº 4065-1, lotado na Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos - CAFE, para atuar como Membro;

Art. 3º - Compete ao Comitê de Avaliação:

I - conhecer as propostas apresentadas e verificar sua adequação ao objeto da contratação almejada, conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Permanente do PROFISCO II da SEFA-PA quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - atribuir a pontuação técnica a cada proponente, realizar o julgamento e encaminhar Relatório de Julgamento e Classificação à Comissão Permanente do PROFISCO II da SEFA-PA;

IV - avaliar e elaborar parecer sobre a proposta financeira das consultorias aprovadas na avaliação técnica, conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V - dirimir, se necessário, após oitiva das unidades técnicas pertinentes ao assunto, as dúvidas relacionadas aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, suscitadas ou recebidas pela Comissão Permanente do PROFISCO II da SEFA-PA ou da Unidade de Coordenação do Projeto – UCP do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II PA;

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos estabelecidos.

Art. 4º - Os atos da Comissão devem ser assinados por todos os membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 732769

PORTARIA Nº 796, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Portaria nº 276, de 4 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produtos cerveja.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, Considerando o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar 87, de 13 de setembro de 1996 e o § 17 do art. 39 da Lei 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que tratam da aplicação de preço a consumidor final usualmente praticado no mercado, em condições de livre concorrência;

Considerando o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,
RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 276, de 04 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF do produto cerveja, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"ANEXO ÚNICO

*****	*****	*****	*****	*****
CERV. MANIACS LTDA.	001394-6	Maniacs Belgian Wit	Alumínio ou Lata Descartável - 311 a 360ml	6,07
CERV. MANIACS LTDA.	001395-3	Maniacs Belgian Wit	Alumínio ou Lata Descartável - 361 a 660ml	7,72
*****	*****	*****	*****	*****
CERV. PETRÓPOLIS S.A.	001382-1	Itaipava Puro Malte	Garrafa de Vidro Descartável - 311 a 360ml	3,99
CERV. PETRÓPOLIS S.A.	001383-9	Itaipava Puro Malte	Alumínio ou Lata Descartável - 311 a 360ml	2,47
CERV. PETRÓPOLIS S.A.	001384-7	Itaipava Puro Malte	Alumínio ou Lata Descartável - até 310ml	2,15
CERV. PETRÓPOLIS S.A.	001385-4	Itaipava Puro Malte	Alumínio ou Lata Descartável - 361 a 660ml	3,41
CERV. PETRÓPOLIS S.A.	001386-2	Itaipava Puro Malte	Garrafa de Vidro Descartável - 361 a 660ml	5,99
CERV. PETRÓPOLIS S.A.	001387-0	Itaipava Puro Malte	Garrafa de Vidro Retornável - 361 a 660ml	5,76
CERV. PETRÓPOLIS S.A.	001388-8	Itaipava Puro Malte	Garrafa de Vidro Retornável - 661 a 1.000ml	6,71
CERV. PETRÓPOLIS S.A.	001389-6	Itaipava Puro Malte	Garrafa de Vidro Descartável - 661 a 1.000ml	6,96